



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

PORTARIA Nº 055, DE 11 DE MARÇO DE 2002.

DECLARA INSERVÍVEL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, O BEM MÓVEL QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando contido no Processo Administrativo nº 001/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar inservível, para fins de alienação, o bem móvel constituído por 01 (uma) copiadora marca RICOH, modelo 3813.

Art. 2º. Determinar que, nos termos da Lei 8.666, de 1993, se proceda à avaliação do bem móvel descrito no art. 1º, por comissão permanente da Câmara Municipal de Natalândia, como pré-requisito indispensável à alienação do equipamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Natalândia-MG, 11 de março de 2002.


ANTONIO GERALDO DE SOUZA FILHO
Presidente